



1º TERMO ADITIVO de PERMUTA DE SERVIDOR

Termo de Permuta das Servidoras LUCENIA DE SATELIS SANTANA FAGUNDES e NOEMIA OLIVEIRA DA SILVA, que entre si fazem, de um lado, o Município de Serra Dourada/BA e, do outro, o Município de Tabocas do Brejo Velho/BA.

O MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.222.277/0001-73, com endereço à Rua Duque de Caxias, sn, Centro, Serra Dourada-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AUZENILDO DE SOUSA COSTA, e o **MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.665.659/0001-28, com sede na Praça Municipal, 120, Centro, Tabocas do Brejo Velho-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO DA SILVA CARVALHO, objetivando a renovação do termo de Permuta de Técnicos em Enfermagem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a permuta da Técnica em Enfermagem LUCENIA DE SATELIS SANTANA FAGUNDES, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem do município de Tabocas do Brejo Velho-BA, pela Técnica em Enfermagem NOEMIA OLIVEIRA DA SILVA, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem do Município de Serra Dourada-BA, conforme regramento contido no termo de convênio de permuta nº 01/2025 assinado entre os dois Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de permuta das Servidoras acima citadas, de 01 de janeiro 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. A presente permuta poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES Nº001/2025.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Serra Dourada-BA e Tabocas do Brejo Velho-BA, 03 de fevereiro de 2026.

AUZENILDO DE SOUSA COSTA
Prefeito de Serra Dourada-BA

FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Tabocas do brejo Velho-BA